



RESOLUÇÃO Nº 134/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

[Revogada pela Resolução Consuni nº 76, de 3 de setembro de 2024](#)

~~O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.008468/2014-49 e o que ficou decidido em sua 124ª reunião, realizada em 15-12-2014, resolve:~~

~~Art. 1º ALTERAR em parte, a Resolução nº 119/2014, de 03 de dezembro de 2014, que trata do Regimento Interno do Conselho Universitário para fazer constar as seguintes alterações:~~

~~. dar nova redação ao § 1º do art. 2º: “As deliberações a que se referem os incisos II, V, IX e X deste artigo dependerão da aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros presentes na reunião, exceto as que deliberarem sobre o Estatuto, Regimento Geral da UNIFAL-MG, Regimento Interno do Consuni e inciso XI deste artigo, que dependerão da aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros do Consuni.”~~

~~.o parágrafo 2º do art. 11 passará a constituir o parágrafo 3º do art. 9º.~~

~~.o parágrafo 1º do art. 11 passará a constituir o parágrafo único do mesmo artigo.~~

~~Art. 2º DETERMINAR que a retificação seja consolidada na Resolução nº 119/2014, do Consuni.~~

~~Art. 4º REVOGAR as disposições em contrário.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.~~

Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva
Presidente do Conselho Universitário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
Secretaria Geral



DATA DA PUBLICAÇÃO
UNIFAL-MG
22-12-2014